

69 12.821

# Sociedade Anônima Wildberger

CGC nº 15143860/0001-51 - SALVADOR, BAHIA  
**AVISO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Av. Estados Unidos, nº 18 - Edf. Wildberger, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.83.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 04.10.84, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Av. Estados Unidos, nº 18 - Edf. Wildberger, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do relatório e demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.83; b) destinação do resultado líquido do exercício; c) exame da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; d) eleição da Diretoria e fixação da sua remuneração.

Assembléia Geral Extraordinária: a) proposta da Diretoria para aumento do capital social para Cr\$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros) e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; b) o que ocorrer.

Salvador, 14 de setembro de 1984.  
Arnold Wildberger, Presidente.

Sd - 1683 - 3-2

### FABILINE AGRO PECUÁRIA S/A

CGC.MF. nº 15.721.863/0001-25

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 1.557.900.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 271.032.150,00

"Demonstrativo Comparativo do Resultado do Exercício" referente ao Balanço Patrimonial relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 15 de junho de 1984 fl. 45.

#### DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1983	1982
Resultado da Correção Monetária	8.014.398,73	466.907,06

Barreiras, (BA), 24 de setembro de 1984

José Cavalcanti Rodrigues Diretor Presidente	Oswaldo Cavalcanti Rodrigues Diretor Administrativo	Anísio Nascimento Filho Técnico Responsável CRC-Ba. nº 10.322 SD-2625-AP
---	--	---

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 3ª REGIÃO (BA e SE)  
EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP/03-BAHIA e SERGIPÉ, no uso de suas atribuições legais convoca os Psicólogos inscritos neste Órgão de Classe, para uma Assembléia Geral Ordinária no dia 01 de Outubro de 1984, às 19h em primeira convocação e às 19h30m em 2ª convocação, para de acordo com o Decreto nº 79822 art. 13 item 05 e Art. 25 item 03, apreciação e aprovação da Previsão Orçamentária e o reajuste da anuidade para 1985. A referida Assembléia será realizada na Sede do Conselho, sito na Rua Agnelo de Brito, 141 Ed. Versalhes, sala 03- Garibaldi, nesta Cidade.

Salvador, 21 de Setembro de 1984.

Maria Luiza Rocha Quadros Cairo  
Presidente CRP 03

Ma Auxiliadora Franco de Rezende  
Conselheira Secretária

SD-0832-AP

### GÓES - COHABITA CONSTRUÇÕES S/A

CGC/MF. nº 15.184.336/0001-29

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunir na sede social da empresa à rua Guadaluja, nº 02, Morro do Gato, Ondina, nesta cidade, às 9:30 horas do dia 03 de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Criação de um departamento específico de promoções de vendas de bens de serviços relacionados com a atividade imobiliária com o nome de SD-COHABITA PROMOÇÕES E VENDAS;
- Criação de um departamento específico de exploração, lavras, prospeção e pesquisas com o nome de GÓES-COHABITA PEDREIRAS;
- O que ocorrer.

Salvador, 24 de setembro de 1984.

A DIRETORIA EISON PIAGGIO DE OLIVEIRA

SD-2627-AP - 3-1

### EMPRESA DE TRANSPORTES SUL AMÉRICA S.A.

CGC- 15153.646/0001-86

#### Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 29 do corrente mês, para deliberarem sobre os itens: Ordinariamente:

- 1º- Apreciação do Relatório e prestação de contas da Diretoria e aprovação do Balanço-exercício - 83;
- 2º- Eleição do Conselho Fiscal;
- 3º- Eleição da Diretoria;
- 4º- Distribuição de Dividendos;
- 5º- Aumento do Capital Social com reservas e lucros;
- 6º- Honorários da Diretoria;
- 7º- O que ocorrer.

Salvador, 20 de setembro de 1984  
A Diretoria:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Sd - 2609 - AP - 3-3

### BANCO DO BRASIL S.A.

Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)  
EDITAL

Interpelação do Sr. JOSÉ CÍCERO COSTA.

Pelo presente edital com prazo de vinte (20) dias e cumprindo determinação do BANCO CENTRAL DO BRASIL, interpelamos o Sr. JOSÉ CÍCERO COSTA, brasileiro, casado, agricultor, com endereço na Fazenda "UNIÃO", em Central, Bahia, CPF 061.845.705/44, atualmente em lugar incerto e ignorado, para que preste os esclarecimentos que julgar necessários, mediante correspondência dirigida a este Banco, Agência de Irecê (BA), dentro do prazo de trinta (30) dias, contado a partir da fluência do prazo deste edital, sobre o apurado desvio dos créditos que lhe foram concedidos, através da operação de crédito rural formalizada na Cédula de prefixo e número EAC-81/04102-5 instruindo as alegações com documentos que possam comprová-las, ficando, desde já, à sua disposição, na retrocitada agência, a súmula das irregularidades constatadas, e, outrossim, advertido de que, se consideradas improcedentes as justificativas ou deixar de apresentá-las, dentro do prazo acima, sujeitar-se-á à sanção de impedimento, junto ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), nos termos do art. 10, I da Lei n. 4.829, de 05.11.65, e art. 13, I, do Decreto n. 58.380, de 10.05.66.

Irecê Bahia,  
BANCO DO BRASIL S.A. Agência de Irecê (Ba).

<i>[Assinatura]</i> Gerente. ALBERTO DIAS LIMA GERENTE	<i>[Assinatura]</i> Gerente Adjunto. OSCAR LOPES GUIMARÃES SILVA GERENTE ADJUNTO
---	---

SD-0853-AP

### TRANSUR

Prefeitura Municipal do Salvador

### EMPRESA DE TRANSPORTES

URBANOS DE SALVADOR.

#### AVISO

Tomada De Preços Nº 02/84

A Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar no próximo dia 02 de Outubro de 1984, às 10:00 horas, em sua sede, situada à praça da Bandeira, s/nº, Largo de Roma, nesta Capital, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84, para contratação de prestação de serviços de vigilância, esclarecendo que o Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poder-se-á ser fornecidos maiores esclarecimentos.

Salvador, 19 de setembro de 1984.

JAYME JOSÉ DA COSTA BARBOSA  
Diretor presidente.

SD-0833-AP - 3-1

#### COMUNICADO

A FIRMA COSTA & CABRAL LTDA, SITUADA A RUA ANTERO DE BRITO Nº 88-1B COM CGC 13217740000126, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0422900187 COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADO TALÃO DE NOTA FISCAL DE Nº 251 A 300 SÉRIE-A ISS SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 1984

COM-3174



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.148 de 24 de setembro de 1984

Dispõe sobre a entrada e saída de passageiros nos ônibus urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A entrada de passageiros nos ônibus que compõem a frota convencional do Município do Salvador será efetuada, a partir de 27 de outubro do corrente ano, pela porta dianteira dos veículos, ficando a porta traseira destinada à saída.

Parágrafo Único- A entrada de passageiros pela porta traseira será permitida apenas nos terminais de integração de sistemas tronco-alimentadores.

Art. 2º - O Anexo I, que com este se publica, substitui o Anexo I do Decreto nº 7.130/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 1984

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

ELMYR DUCLERC RAMALHO  
Secretário de Transportes Urbanos

DECRETO Nº 7.148/84

Decreto N.º 7.149 de 24 de setembro de 1984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL, NO ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3.353 de 30 de maio de 1984, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Casa Civil, Órgão Central de Planejamento, Secretaria de Finanças e Secretaria de Transportes Urbanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 473.920.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1003	2.027	3132	210.000.000
1301	2.081	3111	55.000.000
1301	2.081	3253	2.500.000
2102	2.121	3132	30.000.000
2101	5.121	3131	15.000.000
2106	2.128	3132	160.000.000
2602	2.225	3253	820.000
2604	2.229	3253	600.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Anual vigente aos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1301	4.081	3131	57.500.000
2106	2.130	3262	189.760.000
2401	2.182	4311.03	52.450.000
2601	2.223	3211.03	150.000.000
2601	5.221	4260	24.210.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral dos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1003	2.027	3132	18.000.000	210.000.000	228.000.000
2101	5.121	3131	50.000.000	15.000.000	65.000.000
2102	2.121	3132	13.000.000	30.000.000	43.000.000

Artigo 4º - As unidades orçamentárias atingidas por este decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

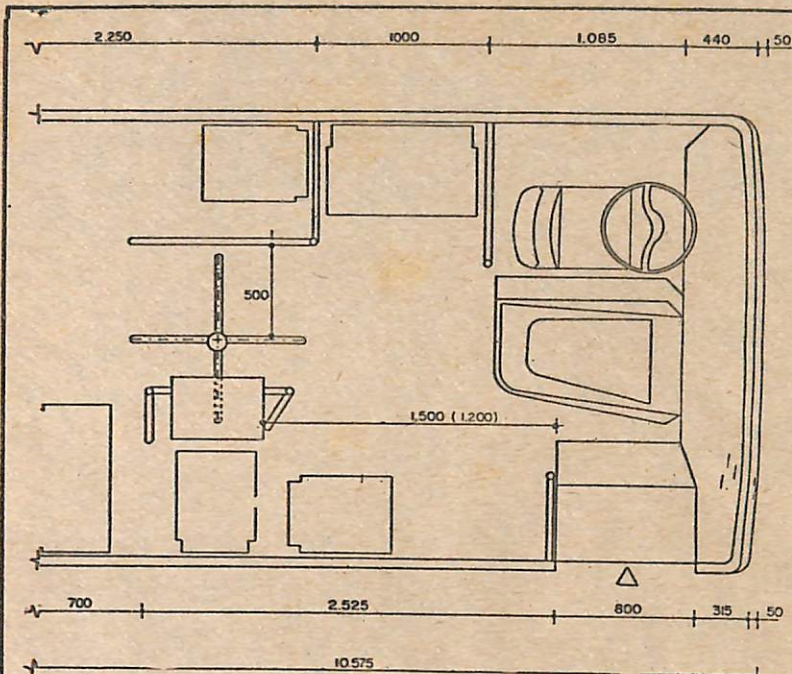
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

ELMYR DUCLERC RAMALHO  
Secretário de Transportes Urbanos

Decreto de 21 de setembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante do processo 5394/84 e com fundamento no parágrafo único do Decreto nº 7.013/83, RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na Secretaria da Educação e Cultura, por força de convênio existente, a servidora ROSA MARIA CARDOSO RIBEIRO, Professor, classe E, código M-501-5, matrícula 14.919, da lotação da SMEC.



CBS - medidas em cm.

\* OS ÔNIBUS COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 10,00m A DISTÂNCIA DO ASSENTO DO COBRADOR PARA A QUINA DA PORTA DIANTEIRA SERÁ DE 1,50m.

PMS Prefeitura Municipal do Salvador  
STU Secretaria de Transportes Urbanos

ANEXO - I  
LOCAÇÃO DE CATRACA  
ÔNIBUS -  
ESC. 1/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

# DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1984

ANO LXIX

Nº 12.821

### DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA nº 3.669/84

Designando MARLY DA SILVA FREY, para responder pelo cargo de técnico em Contabilidade do Centro de Pesquisa e Informática da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia (CPA).

HOMOLOGADO

19/9/84

PARECER

CARTA CONVITE Nº 030/84

O presente Parecer se reporta ao Processo nº 1332/84, Carta Convite nº 030/84, devidamente autorizado, levado a efeito por esta Assembléia para execução de serviços de mecânica e diferencial, com colocação de peças, no veículo de placa PL-006.

Foram convidadas as seguintes firmas: Frutosdias S.A. Comércio e Indústria, Retirauto Veículos e Peças Ltda. e Carlos Alberto Passos.

Apresentadas as propostas, a Comissão elaborou o Mapa Comparativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	FRUTOSDIAS	CARLOS ALBERTO PASSOS	RETIRAUTO
Serviços de mecânica e diferencial no veículo de placa PL-006, com colocação de peças:			
Mão de obra.....	272.930,00	282.350,00	340.257,00
Colocação de peças .....	1.387.601,00	1.420.035,00	1.376.458,00

Face ao exposto, opina esta Comissão no sentido de que seja emitida Nota de Empenho em favor da firma Frutosdias S.A. Comércio e Indústria, em razão de ter apresentado o menor preço.

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Submetemos, entretanto, esta decisão à superior consideração do Exmo. Sr. 1º Secretário, a quem cabe homologar este Parecer.

Salvador, 19 de setembro de 1984.

GERUZA MARTINS SANTOS  
Presidente

CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO  
Membro

ÁLVARO AUGUSTO SALVEIRA FILHO  
Membro

EXPEDIENTE CONSTANTE DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1984.

## PROJETO N.º 5996/84

Eleva à condição de Distrito Administrativo, o Povoado de Gonçalves, no Município de Caém e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica elevado à condição de Distrito Administrativo o Povoado de Gonçalves, no Município de Caém com sede no Povoado do mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1984.

Ass) Dep. Jayme Vieira Lima.

(A Comissão Especial de Divisão Territorial)